



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMAP)
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº. 2537, Santa Rita
CEP-68901-283, Macapá-AP

PORTARIA
(P) nº 54, de 19 de fevereiro de 2018 – UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.331, de 11 de abril de 2017 e o Decreto nº 5.658, de 16 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 07/2018-DTMA/DIPRE/IMAP e do Memorando nº 011/2018-NDOF/IMAP;

RESOLVE:

Art. 1º Criar um Grupo de Trabalho cujo objetivo será a análise do Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS da Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agroextrativista do Maracá – ATEXMA (Processo nº 4.001.856/2016).

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá concluir a análise do processo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no D.O.E., e será formado pelos analistas ambientais CRISTÓVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, RUBEM LOBO ALVES, e WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas serão presididas pelo servidor WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2018.


Bertholdo Dewes Neto
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº 1.331/2017